



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000

GOIOXIM - PR

Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 299/2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 542.920,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais), no orçamento geral do Município no ano de 2009.

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 542.920,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
08.001	Dpto de Obras, viação, Urbanismo e Desenvolvimento
26.782.00151-042	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Conta:	3110
Valor:	Fonte: 2.1.610 – Operação de Crédito Rolo Compactador 194.420,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa	3110
Valor:	Fonte: 2.1.611 – Operação de Crédito Caminhão Caçamba 197.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa	3110
Valor:	Fonte: 2.1.612 – Operação de Crédito Retroescavadeira 151.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito aprovada pela Lei 291/2009 de 31 de março de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000

GOIOXIM - PR

Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTDO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2009.

OLIVO AGOSTINHO CALSA

Prefeito Municipal